



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI N. 587/96
DATA: 28 DE JUNHO DE 1.996
SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CREDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

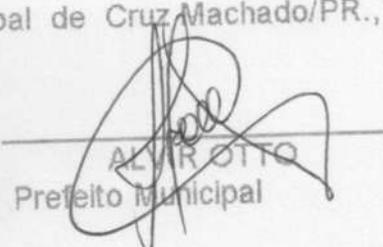
Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial ate o valor de R\$ 1.272,00 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais).

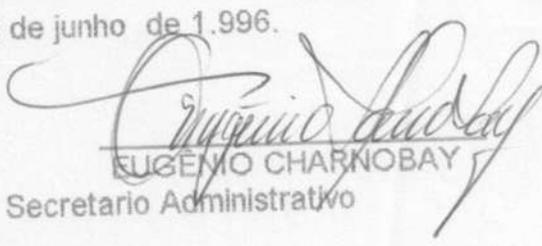
Artigo 2º. O referido credito destina-se para o incentivo a Industria de Moveis da Firma Demuth & Kotlewski Ltda., instalada nesta Cidade.

Artigo 3º. Para dar cobertura ao credito aberto pelo Art. 1. desta Lei, serão usados como recursos financeiros o excesso de arrecadação do Exercício financeiro de 1.996.

Artigo 4º. Esta Lei entrara em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura
Municipal de Cruz Machado/PR., em 28 de junho de 1.996.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretario Administrativo

